SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A Gestora de planejamento e compras do Fundo Municipal De Educação de Maurilândia do Tocantins/TO, no cerne de suas atividades a gestão administrativa no âmbito do Município de Maurilândia do Tocantins/TO, devidamente nomeada por meio do Ato, encaminha a gestora municipal, por conseguinte se devidamente autorizada à realização da despesa, ser esta justificativa encaminhada ao departamento de licitações, a presente justificativa, parte anexa do requerimento da despesa, visando a aquisição de moveis e cadeiras para estruturação do espaço do auditório da Escola Municipal Constância de Morais para atender o Fundo Municipal de Educação.

A disponibilização desses materiais contribuirá para a organização, a funcionalidade e a estruturação do auditório, permitindo que o ambiente seja utilizado de maneira eficiente e compatível com as finalidades para as quais foi construído. Além disso, os materiais contribuirão para o desenvolvimento de atividades educativas, culturais e institucionais, fortalecendo o ambiente escolar e ampliando as possibilidades de realização de ações voltadas à comunidade educacional.

Ressalta-se que a aquisição é necessária para complementar a estrutura física já disponibilizada, uma vez que a construção do espaço, por si só, não garante sua plena utilização sem os materiais permanentes indispensáveis ao seu funcionamento.

Dessa forma, a aquisição visa assegurar o adequado aproveitamento do novo auditório, proporcionando melhores condições para a realização das atividades da Escola Municipal Constância de Morais e contribuindo para a melhoria da infraestrutura Educacional Do Município.

Considerando que foi juntado ao processo os documentos necessários para instrução processual para ao final realizar a aquisição de moveis e cadeiras para estruturação do espaço do auditório da Escola Municipal Constância de Morais para atender o Fundo Municipal De Educação.

Considerando que o valor orçado, foi devidamente pesquisado e orçado pela administração, visando a busca de maior economia e qualidade no fornecimento.

Considerando que o procedimento em licitação busca o atendimento primordial ao cumprimento do disposto no artigo 5º da Lei de Licitações, o qual destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, sendo que a aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Dispensa de Licitação instituída pela Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO

Do exposto, e como requer o art. 72 e seus incisos, da lei 14.133/2021, entendo cumprir as normas e condições estabelecidas que possibilitam viabilizar a contratação, submeto assim a presente justificativa para apreciação da Senhora Gestora, para deliberação e encaminhar ao setor competente para os procedimentos de autuação, e, por conseguinte a assessória jurídica para análise e parecer e para o controle interno e ao final concluso, retorne a gestora do Fundo Municipal de Educação para determinar a formalização do processo e com isso os tramites seguintes.

Maurilândia do Tocantins/TO, 15 de outubro de 2026.

WANDERLEYA PEREIRA SILVA FREITAS:85369101191

Assinado digitalmente por WANDERLEYA PEREIRA SILVA FREITAS:85369101191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A1, OU=45516309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=WANDERLEYA PEREIRA SILVA FREITAS:85369101191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-11-04 16:27:40
Foxit Reader Versão: 10.0.0

WANDERLEYA PEREIRA SILVA FREITAS
Gestora de Planejamento e Compras do Fundo Municipal de Educação
ATO Nº 035/2025 - DSG

Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins - TO
PAG. Nº 66
Assinatura

ATO Nº 035/2025 – DSG.

"Dispõe sobre DESIGNAÇÃO em função que menciona e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILANDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, Inciso I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de Maurilândia do Tocantins-TO,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a servidora **WANDERLEYA PEREIRA SILVA FREITAS**, matrícula funcional nº 2342, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **Gestora de Planejamento e Compras do Fundo Municipal de Educação,** sem ônus pelo o exercício da função.

II - Revogadas as disposições contrárias, este **ATO**, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos **08** dias do mês de **janeiro** de **2025.**

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA:98900951149

Assinado digitalmente por RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA:98900951149
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=32143163000110, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA:98900951149
Razão: Eu sou o autor deste documento

RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal